



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
Núcleo de Processo Seletivo

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075; 3318-5071 – nupe@proens.uftm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

---

**EDITAL nº 08/2011/NUPE/UFTM DE 26 DE MAIO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para a seleção de candidatos aos cursos de Técnico em Farmácia e Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional - CEFORES.

**I – DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

1.2. Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero em cada disciplina.

1.3. A ausência na prova desclassificará automaticamente o candidato.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet no período de 13 de junho a 03 de julho de 2011, através do site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico (GRU) e pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no Banco do Brasil, que poderá ser paga até dia 04/07/2011.

2.2. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá clicar na opção de impressão do boleto da guia de recolhimento da união (GRU).

2.3. A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU.

2.4. A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência ou perda de prazo, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.5. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia e horário fixado neste Edital.

2.6. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

**III – DO CURSO E NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Técnico em Enfermagem: 30 vagas – 4 semestres.

3.2. Técnico em Farmácia: 30 vagas – 3 semestres.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Processo Seletivo

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075; 3318-5071 – nupe@proens.uftm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

Aulas teóricas noturnas das 18h30min às 22h40min e prática profissional e estágios concomitantes ao curso, podendo ser noturno e/ou diurno.

### IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova será realizada no dia 17 de julho de 2011, das 9h às 12h, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia – Uberaba-MG.

4.2. A prova consistirá de 60 questões de múltipla escolha, classificatória, versando sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (anexo I). Será atribuído peso 2 (dois) a cada questão.

Nº questões/disciplina:

10 questões de Português

10 questões de Matemática

10 questões de Biologia

10 questões de Conhecimentos Gerais

10 questões de Química

10 questões de Física

TOTAL: 120 PONTOS

4.3. O preenchimento das vagas será feito a partir da classificação dos candidatos, em ordem decrescente da nota final.

4.4. Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate:

a) maior número de pontos em Biologia

b) maior número de pontos em Química

c) maior idade.

4.5. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta, inclusive para o preenchimento da Folha de Respostas.

4.6. O gabarito será divulgado no dia 18 de julho de 2011, no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

4.7. O prazo para a interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito oficial e do resultado final.

4.7.1. A interposição deverá conter com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruídos com material bibliográfico.

4.7.2. A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Processo Seletivo

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075; 3318-5071 – nupe@proens.ufm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

4.7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

4.7.4. As decisões em relação às contestações serão divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 4.7.2.

4.7.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

### V – DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25 de julho de 2011, no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no Centro de Educação Profissional - Cefores e no site [www.ufm.edu.br](http://www.ufm.edu.br).

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar seu nome na listagem de convocados para a matrícula.

### VI – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no período de 26 a 28 de julho de 2011, das 8h às 11h e das 13h às 20h, no Centro de Educação Profissional - Cefores, na Praça Manoel Terra, 330, Cep 38.015-050, Uberaba – MG, Fone: (34) 3318-5465, Telefax: (34) 3318-5419.

6.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer no Centro de Educação Profissional – Cefores, munidos de 02 (duas) fotos 3x4 recentes, e dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e 1 cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e 1 cópia);
- d) CPF (original e 1 cópia);
- e) Título de eleitor e o comprovante da última votação (original e 1 cópia);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e 1 cópia);
- g) Cartão de Vacinação (original);
- h) Comprovante de tipo sanguíneo (original e cópia).

6.3. O não comparecimento do candidato para efetuar a matrícula no período acima especificado, implica na perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado.

6.4 Serão aceitas matrículas por procuração, exceto a outorgada a servidores públicos, a qual ficará retida.

### VII- INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas terão início em 01 de agosto de 2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
Núcleo de Processo Seletivo

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075; 3318-5071 – nupe@proens.ufm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

---

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

8.2. O candidato deverá permanecer no local de prova por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início da mesma.

8.3. À Comissão Permanente de Concursos Discentes cabe aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 26 de maio 2011.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior  
Reitor da UFTM